



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 642/79, DE 18 DE ABRIL DE 1979.

Abre crédito especial ao vigente Orçamento do município, no valor de novecentos e dez mil cruzâmetros(CR\$910.000,00), para pagamento de salário-família ao pessoal celestista:

O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E A C O P I A R A

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao vigente orçamento do município, no valor de CR\$910.000,00(novecentos e dez mil cruzeiros), destinado ao pagamento de salário-família do pessoal regido pela CLT, referente a exercícios anteriores e ao corrente exercício assim classificado:

06 - DEP. DE SAUDE E SERVIÇO SOCIAL	
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
82 - PREVIDÊNCIA	
4922 - PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL	
A-25 - Salário-Família Pessoal CLT	
3150.00-Despesas de Exercícios Anteriores:	
.....	250.000,00
3233.00-Salário-Família.....	<u>660.000,00</u>
T O T A L.....	910.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da "despesa a que se refere o art.1º desta lei, decorrem da anulação parcial das seguintes dotações:

02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07 - ADMINISTRAÇÃO	
0251 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
P-01 - Construção da Sede da Prefeitura	
4110.00 - Obras Públicas	510.000,00
04 - DEP. DE O.V.S.U.	
16 - TRANSPORTE	
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
5341 - ESTRADAS VICINAIS	

Continua...



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 642/79 - fls.02

P-05 - Aquisição de Veículos e Implantação de Estradas Vicinais
4130.00 Equipamentos e Instalações.....
..... 400.000,00

T O T A L..... 910.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 18 de abril de 1979.

Dr. João Uchoa de Albuquerque
Prefeito Municipal.